

propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Controladoria-Geral do Estado com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

V - propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VI - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais acontecerão ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros, sempre que necessário.

§1º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais aprovará plano de trabalho na primeira reunião.

§2º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

§3º A participação de membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, ou convidado poderá ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico idôneo.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SEIC nº 23 de 19 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140749/2025

RESOLUÇÃO N.º 32/2025 – SEIC

Designa servidores para exercerem a função de Administrador de Unidade e Validador no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Comunicado n.º 003/2022 – DPE/SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMI LUANI DE ANDRADE, RG n.º XX.514.360-X, como Administradora da Unidade; e o servidor LUIDGI SCAINI, RG n.º XX.451.997-X, como Validador no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º Aos servidores designados, compete:

I - Como Administrador do Sistema GPM:

- Realizar a gestão dos perfis de acesso no Sistema, de forma a garantir que estes sejam adequados às atividades efetivamente desempenhadas;
- Receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE/SEAP;
- Exercer a intermediação entre a SEIC e o DPE/SEAP nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail;
- Revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.

II - Como Validador no sistema GPM:

- Conferir e aprovar os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso, garantindo informação fidedigna da situação e localização dos bens móveis da Unidade;
 - Atuar como fiscal na operacionalização do Sistema no Órgão/Entidade, analisando criteriosamente os processos ocorridos com os bens móveis da sua Unidade, reportando-se ao Administrador de Unidade sempre que se fizer necessário, diante de irregularidades ou inconsistências no uso do Sistema GPM.
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140752/2025

RESOLUÇÃO N.º 33/2025 – SEIC

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ANTONIO LEZAN KUYAVA, RG n.º XX.794.276-X, como Gestor de Contrato; e a servidora PRISCILA PINHEIRO, RG n.º XX.255.411-X, como Fiscal de Contrato, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos e qualidade de serviço acordados nos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, RG. n.º XX.014.532-X, para atuar como substituta aos titulares em suas ausências legais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEIC nº 05/2025 de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140754/2025

RESOLUÇÃO N.º 34/2025 – SEIC

Designa servidores para atuarem na Central de Viagens no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Decreto Estadual n.º 6.358, de 28 de junho de 2024, que regulamenta no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, a concessão de diárias, passagens e transporte e estabelece normas para o deslocamento de beneficiário, conforme atribuições estabelecidas na Lei Complementar n.º 104, de 7 de julho de 2004, na Lei n.º 21.992, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ, RG n.º 32.XXX.991-X, FRANCIS BACON, RG n.º 5.XXX.018-5, ANNA PAULA MUELLER, RG n.º XX.002.301-X, e CARLOS JOSÉ ALISON, RG n.º X.554.679-X, para exercer as funções de autorização de deslocamento de beneficiários e liberação de diárias em território nacional no Sistema Central de Viagens - SCV no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC nº 03 de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140755/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 246/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal n.º 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME n.º 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI n.º 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a OGNJEN VUKOTIC apresentada no protocolo PRE2500589560.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP N.º 247/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a KATALIN LUTZ apresentada no protocolo PRE2500591548.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 248/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

A Sra. GREICIELEN DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-50, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/441-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500462400.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

140641/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR**DELIBERAÇÃO Nº 017/2025 – COPED/PR**

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando:

– O grande número de inscrições recebidas no último dia do prazo estabelecido pelo EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, referente ao processo de escolha da Ouvidoria Externa do COPED/PR;

– O volume expressivo de documentos encaminhados, demandando tempo adicional para a devida conferência e análise pela Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica **retificada** a data de divulgação das candidaturas homologadas prevista no cronograma do **Edital nº 001/2025**, passando para o dia **14 de outubro de 2025**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 07 de Outubro de 2025.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

140238/2025

Ata da Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR — 11/08/2025

Ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2025, marcada para ser realizada das 09h30 às 12h00, em formato Híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões do 6º Andar, Ala B, do Palácio das Araucárias em Curitiba (PR) e *online*, realizado por meio da plataforma *Webconf* da CELEPAR; deu-se início à 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025, do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos (CEDH/PR). Fizeram-se presentes: **Representantes Governamentais:** Titular: Ilse Kauana Veloso de Souza (ESEDH); Suplente: André Luiz Brandão (SESP); **Membros Especialistas:** Samantha de Souza - Suplente (TJPR); Débora Carla Pradella – Suplente (DPPR); **Representantes das Universidades:** Ana Maria Rufino - Titular (UNESPAR); Danielle Anne Pamplona - Titular (PUC); Osvaldo Mesquita Júnior - Titular (UNIVEL). **Representantes da Sociedade Civil:** Rockmillys Basante Palomo - Titular (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Yedimar Carolina Castellano de Leon - Titular (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Tenoch Yakecan Duanetto de Souza - Titular (Grupo Dignidade); Luz Di Angeli Reginatto – Suplente (Grupo Dignidade); André Bakker - Titular (Instituto Aurora); **Convidados (as):** Dulce Maria Darolt (SEJU/UTSC – Assessoria Técnica); Beatriz Botelho (ESEDH/Colaboradora); Leandro Peixoto (CODH/Colaborador). **Justificativas de Ausência:** Maira Tavares de Oliveira (SEED); Lourival de Araújo Filho (SEED) ambos em atendimento Pedagógico em um Seminário; Melina Girardi Fachin (OAB/PR) Compromisso Docente na UFPR. **1. Recepção dos Presentes:** Dulce recepciona os presentes online e os presenciais, dando as boas vindas à quarta Reunião Ordinária do ano de 2025 do CEDH/PR. **2. Identificação para Quorum:** Dulce verifica o quorum formalizando a chamada, e confirmando o quorum necessário. **3. Aprovação da Pauta:** A seguir, Dulce colocou a pauta em aprovação do pleno. Sem ressalvas, aprovada. **4. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 16/06/2025:** Todos receberam as Atas nos seus e-mails este mês e todos aprovaram sem ressalvas. **5. Informes da Secretaria Executiva do CEDH:** Dulce informa que em uma reunião o Conselheiro André (SESP) manifestou preocupação a não anuência do Secretário deles e dos Governamentais serem nomeados por Resolução, a Louise (DG/SEJU) solicitou para que se enviasse um Ofício para os Secretários de Estado para eles anuírem ou trocarem como eles quisessem. Informa também que enviou esses Ofícios por e-mail para todos os Conselheiros. Dulce **5.1 Informe SESP, SETI, SEED:** Foi enviado um Ofício ao Secretário da Segurança Pública, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Ciência e Tecnologia, receberam a resposta dos três Secretários Estaduais, eles concordaram que seus representantes continuem representando seus Órgãos nomeados por Resolução da SEJU e publicados no DIOE (Diário Oficial) tudo isso já foi feito. **5.2 Informe Regimento Interno:** O segundo informe, também foi enviado para os Conselheiros, o Regimento Interno que foi aprovado pelo pleno, foi feita a Resolução sessenta e três da SEJU e foi publicado no DIOE (Diário Oficial), tudo está publicado e a disposição da população. **6. Apresentação do Relatório da Reunião do GT Revisão de 14/07/2025, para pareceres do Pleno e aprovação da Plenária:** Dulce passa a palavra para André fazer a apresentação do Relatório. André (Instituto Aurora) cumprimenta todos (as) e informa que nas duas ultimas Reuniões do GT realizadas nos dias oito e catorze de Julho. No dia catorze de Julho discutiram uma alteração do Plano de trabalho, revisão, que antes estava construído pensando várias etapas de revisão que incluíam audiências públicas para apresentação dos trabalhos, o que se discutiu nessa reunião do dia catorze é que não seria necessário fazer todas essas etapas de audiência pública e o plano de trabalho foi alterado, a partir de agora vão ter reuniões e leitura do plano e ir fazendo as alterações, pretendem convidar dois ou três especialistas para estar presente nessas reuniões segundo o eixo que irão ler, farão isso com relação a todos os seis eixos do plano. Quando estiver finalizado será feito um evento público de escuta